



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



TERMO DE REFERÊNCIA

QUANT.	DESCRIÇÃO
130	Cloro granulado estabilizado, 3 em 1, múltipla ação (DESINFETANTE E ALGISTÁTICO), teor e cloro ativo=40% para tratamento de água de piscina. Balde 10Kg
130	Clarificante: solução clarificante e auxiliar de filtração para água de piscinas (COM AÇÃO FLOCULANTE) composição clorohidróxido de alumínio 50%. Litro
110	Algicida para manutenção: solução líquida algicida de manutenção para prevenção de algas. Composição: cloreto poliquartenário de amônio e complexo de trietil 2,2°, 2° trihidróxido amina cúprico. Litro.
110	Algicida choque: solução líquida algicida choque que atua no combate das algas. Composição: cloreto poliquartenário de amônio e complexo de trietil 2,2°, 2° trihidróxido amina cúprico. Litro.
110	Kit para teste de PH e cloro completo: estojo teste para piscina medir cloro e PH na água da piscina. Kit deve conter 01 reagente de cloro, 01 reagente de PH, 01 medidor (Escala de cores). Unidade.
70	Solução redutora de PH e alcalinidade (PH). PH redutor de alcalinidade indicado para baixar o PH e a alcalinidade total da água da piscina (Solução ácida de cloretos e oxicloretos de hidrogênio de alumínio 10%). Litro.
70	Solução elevadora de PH (PH+) Solução para correção do PH de água de piscina (99,5% de carbonato de sódio). Litro.
05	Aspirador com cabo de alumínio. Unidade.
05	Peneira com cabo. Unidade.
24	Cesto Pré Filtro para Bomba B Jaczzi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00177/26 Data: 20/02/2026 Abertura: 20/02/2026 Encerramento: 20/02/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	005.000.786	COLORO GRANULADO "3 EM 1" ESTABILIZADO MULTIPLA AÇÚCAR	130	240,55	31.271,50
2	005.000.080	CLARIFICANTE	130	22,48	2.922,40
3	011.000.048	ALGICIDA MANUTENCAO	110	23,10	2.541,00
4	011.000.047	ALGICIDA CHOQUE	110	41,79	4.596,90
5	005.000.579	ESTOJO TESTE PH	110	51,71	5.688,10
6	011.012.619	SOLUCAO REDUTORA DE PH E ALCALINIDADE PH-	70	33,41	2.338,70
7	005.000.740	SOLUCAO ELEVADORA DE PH+	70	39,10	2.737,00
8	011.013.840	ASPIRADOR COM CABO DE ALUMINIO	5	207,95	1.039,75
9	011.002.177	PENEIRA COM CABO	5	148,75	743,75
10	011.013.816	CESTO PRE FILTRO BOMBA	24	142,33	3.415,92
TOTAL			764	951,17	57.295,02



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

OBJETO: PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DA ÁGUA DA PISCINA PÚBLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Produtos para a manutenção da água piscina pública.

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: Rua Ceará, S/N

PRAZO: **02 (DOIS) DIAS** APÓS O ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	A SSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	Atestado de capacidade qualificação técnica. Amostra de cada item.

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa durante o período da ata.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: Fábio Augusto Del Gessi


FÁBIO AUGUSTO DEL GESSI
Assessor de Departamento